@beatrizm

@beatriznamiestudies

• CONCRIDO: Trata-se de uma infração que está sendo cometida a acaba de ser cometida. A prisão em flagrante independe de autorização Judicial em virtude da certeza visual do crime, sendo que o seu próprio conceito traz a ideia de ser uma medida de autodefesa da sociedade.

A prisão em flagrante é a restrição de liberdade do indivíduo, independente de Ordem Judicial, desde que este indivíduo estesa cometendo ou tenha acabo de cometer uma infração penal ou estesa em situação semelhante.

w tern natureza cautelan

· espécies de flagrante

- PROPRIO OU REAL: acontece quando o agente está cometendo o deliro ou acabou de cometê-lo e ainda está no local do crime.
- IMPRÓPRIO: o indivíduo é perseguido logo após a prática do crime e, havendo êxito, será pego. O tempo de perseguição não tem durabilidade pré-estabelecida; estende no tempo enquanto houver necessidade. Dispensa contato visual, desde que a perseguição sera contínua.
- logo após, não significa 24 horas, e sim um período de Tempo tazoável. A Jurisprudência entende que a perseguição deve ser iniciada em aré 8 horas após o crime.
- PRESUMIDO: o agente é encontrado logo após praticar o delito, por acaso, com obtetos, armas ou papéis que façam parte e assim presume se que praticou a infração.
 - u a surisprudência entende que deve ser em até 12 h após o crime
- OBRIGATORIO: policiais rem o deven de prenden, mesmo fora do expediente de trabalho.



						7.66			
- fortapo: realiza	do par	a incr	iminar	pesso	a inoc	ente e	, que	não	Tink
vontade de delinquir						1.4.83	ig at 1	120	-
- PROVOCADO OU	PREF	PARDI	D: nāc	ာ က် ပ	a prisád	o é ile	aal	como	Tar
bém o fato praticado									
			1 1						
						4.5			
							v.		
	Į.	REREA	F Pag		# 12		e ji e		7
				_			7	x Too	
						-			
								*	
	4							4	
									<u> </u>
					_				_
								9.	
						. 0	F	e e	